



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 716 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010

“Inclui no Plano Plurianual – PPA 2010/2013, Lei 610/2009, o Programa, projetos e atividades da “FUNDAÇÃO LAR DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA.”

O Prefeito Municipal de PARANATINGA, Vilson Pires, faço saber que Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Ficam incluídos no PPA 2010/2013 do Município de PARANATINGA, os Projetos e Atividades da Fundação Lar dos Idosos do Município de Paranatinga, conforme os anexos que compõe esta Lei.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT., 19 de novembro de 2010.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal